

RESOLUÇÃO Nº 098

Modifica disposição do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O inciso II do Art. 103 do Regimento Interno, modificado pela Resolução nº 24 de 15 de junho de 1.981, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 103 -

I -

II – Pel método nominal, nos assuntos de maior importância, nos projetos de título de cidadania honorífica, diplomas de Honra ao Mérito, Diplomas de Mérito Desportivo e de denominação de vias públicas;

III -"

Art. 2º – Acresce o Art. 103 do Regimento Interno os parágrafo 1º e 2º:

"§ 1º – Para se conceder diploma de honra ao mérito, o homenageado terá que através de sua atitude, ato, esforço ou trabalho, obter relevância que justifique a concessão.

§ 2º – Para se conceder diploma de mérito desportivo, o agraciado terá que em qualquer modalidade de esporte, ter elevado o nome de Araxá."

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões, em 26 de outubro de 1.987.

NICÉAS BARCELOS
Presidente

ANTONIO SANTOS OLIVEIRA
Secretário